



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1672 – Ano 8 | Terça - Feira, 31 de Janeiro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Atas.....	4

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 245/17, de 24 de janeiro de 2017.

Modifica o Decreto SA/nº 1853/16, de 18 de outubro de 2016, que regulamenta o afastamento do servidor público efetivo para a realização de cursos de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, inciso VII, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art.1º- Fica modificada a redação do caput e § 3º e § 6º do art. 1º do Decreto SA/nº 1853/16, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art.1º. Ao membro do quadro efetivo do Município de Criciúma será permitido o afastamento do exercício do cargo para freqüentar Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, devidamente credenciado em órgão competente, desde que haja processo deferido por uma comissão avaliadora (formada por servidores efetivos, nomeados pelo chefe do Poder Executivo exclusivamente para este fim), juntamente com o comprovante de aprovação no processo seletivo do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º- O afastamento integral se dará sem pagamento de qualquer remuneração pelo município;

I – revogado.

II – revogado.

§ 4º (...)

§ 5º (...)

§ 6º- Ao servidor efetivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, que optar por cumprir metade da carga-horária, ser-lhe-á garantida a remuneração proporcional, observando-se o disposto no § 3º do art. 21 da Lei Complementar 012/99.”

Art.2º- A alínea “c” do art. 3º do Decreto SA/nº 1853/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º- (...)

a) (...)

b) (...)

c) *Termo de Opção, conforme modelo em Anexo IV, sobre o valor pecuniário que irá receber, nos casos de afastamento parcial.*

Art. 3º- A redação do art. 5º do Decreto SA/nº 1853/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º- Será permitido o afastamento de 01 (um) servidor efetivo de cada Secretaria, para cursar mestrado e 01 (um) servidor efetivo de cada Secretaria para doutorado, exceto do magistério público municipal que possui regulamento próprio.”

Art.4º- Fica modificada a redação do art. 7º e parágrafo único do art. 7º, do Decreto SA/nº 1853/16, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art.7º- Para o Mestrado, será concedido o afastamento integral ao servidor no período de no máximo 12 (doze) meses, sem remuneração, a fim de concluir o número de créditos das disciplinas obrigatórias, devendo o mesmo retornar ao trabalho no prazo de até 05 (cinco) dias após o término dos mesmos.

Parágrafo único - Imediatamente após conclusão dos créditos das disciplinas obrigatórias, será concedido ao servidor, no prazo de até 06 (seis) meses, cumprir a metade de sua carga horária a fim de conclusão da escrita de dissertação ou tese, com remuneração proporcional.

Art.5º- Fica modificada a redação do art. 8º e parágrafo único do art. 8º, do Decreto 1853/16, que passam a vigorar nos seguintes termos:

Art.8º- Para o Doutorado, será concedido afastamento integral ao servidor no período de no máximo 18 (dezoito) meses, sem remuneração, a fim de conclusão do número de créditos das disciplinas obrigatórias, devendo o mesmo retornar ao trabalho no prazo de até 05 (cinco) dias após o término do mesmo.

Parágrafo único - Imediatamente após conclusão dos créditos disciplinas obrigatórias, será concedido ao servidor, a partir da data da formalização do pedido, o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para cumprir a metade de sua carga horária em exercício, objetivando a conclusão da dissertação ou tese com remuneração proporcional.”

Art.6º - Fica criado o anexo IV no Decreto SA/nº 1853/16.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de janeiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

ANEXO I

Termo de Opção

Eu, _____, candidato(a) no processo de afastamento do exercício do cargo para frequentar curso em nível de _____ (Mestrado ou Doutorado), se aprovado(a), optarei pelo afastamento integral, sem remuneração, nos termos do § 3º do art. 1º do Decreto nº _____.

Criciúma, ____ de _____ de 20 ____.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

Termo de Compromisso

Eu, _____, candidato(a) no processo de afastamento do exercício do cargo frequentar curso em nível de _____ (Mestrado ou Doutorado), continuarei vinculado ao Município de Criciúma, por carga horária igual e período igual ou superior ao dobro da duração do afastamento, sendo que tenho ciência que ressarcirei o município toda a remuneração percebida no período de afastamento, quando não cumprir a totalidade do termo de compromisso ou não concluir o curso. Cumprirei com as demais exigências dispostas na legislação vigente, de acordo com o art. 3º, alínea "b" e art. 6º, inciso I, do Decreto SA/nº _____

Criciúma, ____ de _____ de 20 ____.

Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO III

Declaração

Eu, _____, declaro, para fim de obtenção de afastamento do exercício do cargo para frequentar curso em nível de _____ (Mestrado ou Doutorado), que não exercerei, durante o afastamento para estudo acima mencionado, qualquer atividade com vínculo empregatício, na proporção das mesmas horas diárias correspondentes às horas de afastamento do cargo público efetivo que ocupo, conforme art. 3º, alínea "d", do Decreto nº _____

Criciúma, ____ de _____ de 20 ____.

Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO IV

Termo de Opção

Eu, _____, candidato(a) no processo de afastamento parcial do exercício do cargo para frequentar curso em nível de _____ (Mestrado ou Doutorado), se aprovado(a), optarei pelo recebimento do vencimento base/remuneração proporcional, conforme § 6º do art. 1º do Decreto nº _____

Criciúma, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____ Assinatura: _____

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02

9º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/PMC/2016 Processo Administrativo Nº 483112

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO DO 9º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA JUNTO AS PROPOSTAS DO PREGÃO SUPRACITADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO AO 9º BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA /SC.

Às oito horas, do dia trinta, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº540/16, para processamento e julgamento do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/PMC/2016**. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Srª. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que recebeu da equipe técnica do 9º Batalhão de Polícia Militar, ofício nº 003/P-4/9ºBPM contendo a análise da documentação solicitada no item 6.1.4 do edital, onde verificou-se que a empresa DICRIL PROD. E EQUIP. PARA LIMP. E HIG. LTDA EPP não apresentou a documentação para o item 16, da mesma forma a empresa ORLEANS INFORMÁTICA LTDA para o item 14. Portanto, desta forma, a pregoeira determinou que os trabalhos serão retomados no dia 02 de fevereiro de 2017 as 10:00 horas, para a fase de lances. Os interessados serão comunicados via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, assim como a mesma será publicada no Diário Oficial do Município. O ofício nº 003/P-4/9ºBPM do 9º Batalhão de Polícia Militar fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 08h35min. e lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Pregoeira e Membros da equipe. Criciúma, 30 de janeiro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

ANTONIO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
EQUIPE DE APOIO



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
6ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Ofício nº 003/P-4/9º BPM

Criciúma, 10 de janeiro de 2017

Senhora Diretora,

Considerando o Pregão Presencial nº 201/2016 realizado no dia 07 de dezembro de 2016, três empresas se credenciaram para participar do certame;

Considerando que foi obrigatória a apresentação de documentação para alguns itens e que foi acordado que a conferência desta documentação seria realizada pelo 9ºBPM;

Abaixo a planilha dos itens com a descrição dos itens que era obrigatória a apresentação de documentação. Informando se a empresa apresentou a documentação corretamente.

Item	Descrição	Dicril	Raridade	Orlenas Inf
14	<p>Desincrustante DE 1 LITRO de sujidade inorgânicas (cálcio, magnésio, ferro) proveniente da água de abastecimento ou de sais da urina em vasos sanitários e mictórios depósitos orgânicos e marcas de ferrugem. É um limpador de base ácida com ação bactericida especialmente desenvolvido para o trabalho de limpeza e desincrustação de vasos sanitários e mictórios formulado com um poderoso agente bactericida que desinfeta, agindo sobre bactérias normalmente encontradas nos vasos sanitários e mictórios, eliminando os maus odores causados pelas mesmas. Contém inibidores de corrosão que protegem os aparelhos sanitários, conexões e encanamentos de esgoto.</p> <p><u>APRESENTAR FICHA TÉCNICA, REGISTRO NA ANVISA E LAUDO DE EFICÁCIA BACTERIOLÓGICA.</u></p>	OK	OK	NÃO APRESENTOU

Handwritten signature and initials in blue ink.

15	<p>DESINFETANTE LIMPADOR 5Lt formulado com inibidores de maus odores, tensoativos, solventes biodegradáveis e não inflamável. tem as seguintes características: LIMPADOR E REMOVEDOR DE MATERIAIS GRAXOS: Remove, emulsifica e solubiliza com eficiência gorduras e oleosidades, animal, vegetal aderidos nas superfícies. NEUTRALIZADOR E CONTROLADOR DE MAUS ODORES: Atua nos microrganismos causadores de maus odores em ralos, caixa de gordura, lixeiras, fossa séptica, coletores e compactadores de lixo orgânico, canis, evitando a atração de moscas, mosquitos e outros insetos.é seguro para o meio ambiente COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 20 LITROS DE ÁGUA. Apresentar Ficha Técnica e Registro na Anvisa.</p>	OK	OK	OK
16	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 500 ml - fragância a escolher no momento da emissão da AF. Caixa com 12 unidades Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde. Apresentar ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.</p>	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	OK	OK

Handwritten signatures and initials in purple ink.

<p>17</p>	<p>DESINFETANTE PARA USO GERAL - Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 5 Litros - fragância a escolher no momento da emissão da AF. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde. Apresentar ficha de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, de acordo com NBR 14725.</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>
<p>19</p>	<p>Detergente Desengraxante DE 5Lt COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA BIODEGRADAVEL COM ALTO TEOR DE ATIVO DE 27/32% DE BAIXA ALCALINIDADE COM PH DE 6,0 A 8,0 Com alta concentração Possui tensoativos biodegradáveis e solvente biorrenovável. Formulado com matérias primas de última geração com tenso ativos biodegradáveis e agentes sequestrantes, associado ao óleo de pinho (solvente natural), possui baixa alcalinidade, que confere ao produto uma versatilidade na sua utilização, não danifica nenhum tipo de superfície lavável, tais como: pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pintadas, veículos, tecidos em geral etc. Apresentar Ficha Técnica e Registro na Anvisa. APRESENTAR LAUDO BIODEGRADABILIDADE.</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>	<p>OK</p>

Handwritten signatures and initials in purple ink.

44	<p>Limpador e desinfetante DE 1 LITRO de uso geral a base de quaternário de amônio de quinta geração (Cloreto de cocobenzilalquildimetil e 1-decaminum, N-decil-N, N-dimetil, cloreto) com fragrância de brisas marinhas. É um produto neutro destinado à limpeza, desinfecção de vasos sanitários, mictórios e qualquer tipo de superfície não porosa encontrada em banheiros não é ácido, cáustico, nem abrasivo, não ataca porcelana ou metais, nem danifica encanamentos e sifões limpa e desinfeta em uma só operação, deixando uma agradável fragrância no ambiente. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. LAUDO DE EFICACIA BACTERIOLOGICA</p>	OK	OK	OK
54	<p>Multiuso DE 5LTS BIODEGRADAVEL COM DILUIÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA FAZENDO AÇÃO BACTERICIDA Com alta concentração a base de peróxido de hidrogênio para limpeza de qualquer superfície lavável. Possui tensoativos biodegradáveis, biorrenováveis e é isento de matérias primas que causam maiores impactos ambientais tais como: Dodecil benzeno sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado e matérias primas a base de fosfato. Limpador concentrado a base de peróxido de hidrogênio com tensoativos biodegradáveis de última geração Livre de Fosfato, EDTA, Nonilfenol, Amônia e Solventes. Com alta concentração. Apresentar Ficha Técnica e Registro na Anvisa. APRESENTAR LAUDO BIODEGRADABILIDADE E LAUDO DE EFICACIA BACTERIOLOGICA. (Substitui água sanitária, cloro, desinfetante multi-uso, sapólio, limpa vidros.)</p>	OK	OK	OK
59	<p>Papel Higiênico 30m, fardo com 64 unidades, folha dupla de alta qualidade, na cor branca, não reciclado, com 100% de celulose virgem gramatura mínima de 17 gr/m² picotado e gofrado, cor branca macio e sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel. Embalagem com boa</p>	OK	OK	OK

Handwritten signature in purple ink.

	visibilidade do produto, Laudo microbiológico dentro da validade, portaria 1480 de 31/12/1990. Apresentar ficha técnica.			
61	Papel toalha interfolhado, gramatura mínima 28g/m², alta alvura, 100% de celulose virgem, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel. na cor branca, de luxo, com duas dobras tamanho 20x21,5cm. Fardo com 1000 folhas não reciclado. Laudo microbiológico dentro da validade, portaria 1480 de 31/12/1990. Apresentar ficha técnica.	OK	OK	OK

Informo que a empresa Dicril está desclassificada no item 16 .

Informo que a empresa Orleans Informática está desclassificada no item 14.

Aproveito o ensejo para apresentar protesto de estima e apreço.


MARCELO RODRIGUES
1º Ten PM Resp P-4/9º BPM

Ata

Secretaria Municipal de Educação

ATA 04

ATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/PMC/2016 Processo Administrativo Nº 484263

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO PREGÃO SUPRACITADO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR, ATRAVÉS DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, NO ATENDIMENTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA/SC.

Às dez horas, do dia trinta, do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações, Rua Estevão Emilio de Souza nº325 – bairro Ceará, Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente a Pregoeira e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº540/16, para processamento e julgamento do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/PMC/2016**. Abertos os trabalhos pela Pregoeira, Srª. Neli Sehnem dos Santos, a mesma informou que recebeu da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, parecer técnico contendo a análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas. O parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação fica fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivesse transcrito. Portanto, desta forma, a pregoeira determinou que os trabalhos serão retomados no dia 03 de fevereiro de 2017 as 08:00 horas, para a fase de lances. Os interessados serão comunicados via correio eletrônico (e-mail) desta decisão, assim como a mesma será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h25min. e lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Pregoeira e Membros da equipe. Criciúma, 30 de janeiro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA

ANTONIO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
EQUIPE DE APOIO



Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Educação

Relatório de análise das propostas – PREGÃO 214/PMC/2016

ITEM	PRODUTO	MARCA	EMPRESA	SITUAÇÃO
03	APONTADOR	WINNER	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
06	CADERNO PEQUENO BROCHURA	PANAMERICANA	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO	PANAMERICANA	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
08	CADERNO UNIVERSITÁRIO	PANAMERICANA	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
09	CADERNO DE DESENHO	PANAMERICANA	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
11	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL	SLIN	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
12	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA	SLIN	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
41	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	LYKE	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
57	PINCEL CHATO Nº 4	CASTELO	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
58	PINCEL CHATO Nº 6	CASTELO	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
59	PINCEL CHATO Nº 8	CASTELO	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
62	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	LIKITO	PRINT SUL COMÉRCIO ATAC. LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
22	CANETAS HIDROGRÁFICAS	LEO E LEO	LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	Desclassificado- marca não aprovada.
54	PINCEL ATOMICO	MASTERPRINT	LIPAPER LIVRARIA, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	Desclassificado- marca não aprovada.
01	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
05	BORRACHA BRANCA	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
07	CADERNO UNIVERSITÁRIO	PANAMERICANA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
08	CADERNO UNIVERSITÁRIO	PANAMERICANA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.

Af

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA LICITAÇÕES
E CONTRATOS
Luciani Busolo
LUCIANI BUSOLO - Mat. 54046
Compras Secretaria de Educação

09	CADERNO DE DESENHO	PANAMERICANA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
10	CANETA DESTACA TEXTO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
11	CANETA PONTA ESFÉRICA- COR AZUL	INJECTEN	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
12	CANETA PONTA ESFÉRICA- COR VERMELHA	INJECTEN	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
13	CARTOLINA	EMBALATRENTC	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
14	CARTOLINA	EMBALATRENTC	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
15	CARTOLINA TAMANHO OFICIO	PANAMERICANA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
18	COLA BASTÃO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
27	FOLHA DE ISOPOR 1,25	TIROVILE	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
28	FOLHA DE ISOPOR 2,5	TIROVILE	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
32	GRAMPEADOR	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
38	LÁPIS COLORIDO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
39	LÁPIS COLORIDO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
40	LÁPIS PRETO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
41	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
42	MASSA DE MODELAR	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
52	PERCEVEJO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
53	PERFURADOR DE PAPEL	GEMINEX	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
54	PINCEL ATOMICO	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
56	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
62	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	LEONORA	DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS SANGÃO LTDA ME	Desclassificado- marca não aprovada.
09	CADERNO DE DESENHO	JANDAIA	ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP	Desclassificado- marca não aprovada.
10	CANETA DESTACA TEXTO	JOCAR	ORLEANS INFORMÁTICA EIRELI EPP	Desclassificado- marca não aprovada.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA LICITAÇÕES E CONTRATOS
Luciani Bussolo
LUCIANI BUSSOLO - Mat. 64046
Compl. Secretária de Educação